



DECRETO Nº 269/2024

"DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO"

CONSIDERANDO, as acessíveis taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras na modalidade de crédito consignado em folha e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos efetivos do Município de Dianópolis/TO será de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-475e80-111120242253315934**